



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403

Denomina “Benedito Alfredo dos Santos”, a estrada rural que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada “Estrada Municipal Benedito Alfredo dos Santos” a estrada rural que se inicia no final da rua Padre Petrus Dingenouts, no bairro Novo Horizonte, e finaliza na Estrada Municipal Miguel Antônio Moraes, próximo ao aterro sanitário, no bairro Pessegueiro, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**ESTRADA RURAL
BENEDITO ALFREDO DOS SANTOS**
(Ex-morador do Bairro Rancho Grande)

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 05 de setembro de 2016.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário